



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4282 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 038.00076/2023-11
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 038.00076/2023-11

PARECER CONJUNTO: CCJ, CEFOR, CUTHAB, CECE, CEDECONDH E COSMAM

Esta Relatora foi designada para a elaboração de parecer conjunto acerca do Projeto de Lei, conforme registro no SEI em epígrafe, de autoria da Vereadora Monica Leal.

Trata-se de: “Declara como bem cultural de natureza imaterial do Município de Porto Alegre a Banda Municipal de Porto Alegre.” ”.

Em sua justificativa alega que:

Apresentar o presente Projeto de Lei por entender a importância da história da Banda e por ter conhecimento de sua situação atual, o que enseja uma tomada de providência legislativa para a preservação de tão importante ícone da cultura porto-alegrense.

A Banda Municipal de Porto Alegre, fundada em 1925, é uma referência cívica, cultural e social da cidade. Hoje com 41 integrantes, o grupo realiza apresentações periódicas no Teatro Renascença e também em outros locais públicos de Porto Alegre. Também realiza concertos com participação de intérpretes e compositores da música popular, mostrando novos arranjos para canções conhecidas do público.

A **Procuradoria Geral**, em seu parecer prévio entendeu que a proposição apresenta conformidade jurídica para a sua tramitação.

Conclusão:

Diante do exposto, entende-se haver conformidade de natureza jurídica para a tramitação do projeto, bem como, no mérito, pela sua aprovação.

É o parecer.

VEREADORA LOURDES SPRENGER



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereadora**, em 24/10/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0643265** e o código CRC **A15F7D34**.

Referência: Processo nº 038.00076/2023-11

SEI nº 0643265

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 120/23 - CCJ/CEFOR/CUTHAB/CECE/CEDECONDH/COSMAM** contido no doc 0643265 (SEI nº 038.00076/2023-11 - Proc. nº 0922/23 - PLL nº 548), de autoria da vereadora Lourdes Sprenger, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota com votação encerrada em 25 de outubro de 2023.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silveira Castro, Assistente Legislativo**, em 25/10/2023, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0644389** e o código CRC **F82F96F0**.